FISCALIZAÇÃO / Auditores fiscais da Receita foram a rodovias, aeroporto, shoppings e estabelecimentos comerciais para combater o crime de sonegação

R$ 190 milhões de prejuízo ao cofre do DF

» JÚLIA ELEUTÉRIO

Ed Alves/CB/DA.Press

Entre os produtos apreendidos, estavam itens de confecção, vestuário, calçados, bebidas e cosméticos

Uma megaoperação no Distrito Federal para combate ao crime de sonegação constatou o desvio de R$ 190 milhões em impostos e multas dos cofres públicos, além do valor de R$ 526 milhões em mercadorias que deveriam ser tributadas. Denominada de Tributum Elabi, a operação, realizada ontem pela Secretaria de Economia (SEEC-DF), abrangeu fiscalizações e ações fiscais em todo o DF, atingindo estabelecimentos comerciais, shoppings, transportadoras, aeroporto e blitz em rodovias. Ao todo, foram lavrados 84 autos de infração e apreensão.

Coordenador de fiscalização tributária e auditor fiscal da Receita do DF, Silvino Nogueira Filho explicou que esse trabalho foi desencadeado devido à investigação minuciosa que teve início no ano passado. "Produziu-se um resultado efetivo, em janeiro, tornando um crédito tributário de R$ 190 milhões e uma base de cálculo em torno de R$ 526 milhões", detalhou. A base de cálculo se refere ao valor das mercadorias que vão ser tributadas. O crédito tributário diz respeito a impostos e multas que devem ser pagos para os cofres públicos do DF.

Silvino destacou ainda que o principal objetivo é proteger os valores de arrecadação para que esse dinheiro seja utilizado em benefício da capital e não vá para outra unidade da federação. "A importância dessa operação é promover uma justiça fiscal para os contribuintes que trabalham regularmente e recolhem os seus impostos na capital, para que se tenha uma concorrência leal e um mercado equilibrado e que possa produzir riquezas para o DF. Com isso, o estado terá recursos para empregar em políticas públicas", ressaltou Nogueira Filho.

De acordo com a pasta, em alguns casos investigados, serão utilizados procedimentos de auditoria direcionados a empresas que buscavam suprimir ou reduzir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido ao Tesouro do DF, deixando evidente um mecanismo tributário abusivo.

Nas investigações, foi constatado um possível esquema de envio de mercadorias com indícios de evasão fiscal para a Zona Franca de Manaus, resultando em algumas autuações nas rodovias do DF. Além disso, durante as apurações, os auditores verificaram ainda a utilização de empresas de fachada, nas quais figuram interpostas pessoas (laranjas) nos contratos sociais para blindar os reais proprietários que se beneficiam da sonegação fiscal. Essas empresas são criadas com o objetivo de operar fraude fiscal, principalmente por meio de emissões de notas falsas.

Segundo a SEEC-DF, os seguintes produtos foram objeto de retenção e apreensão: bebidas; produtos alimentícios; material elétrico; confecções; calçados e vestuário; suplementos alimentares; cosméticos; eletrônicos; e utensílios domésticos. As mercadorias encontradas em situação fiscal irregular foram levadas ao Depósito de Bens Apreendidos da Receita do DF, onde foram contabilizadas pelos gestores fazendários.

Próximos passos

A secretaria explicou que em muitos procedimentos fiscais não há apreensão de mercadorias, mas a constituição do crédito tributário que foi omitido ou suprimido por empresas que praticam a sonegação fiscal, causando prejuízo aos cofres do DF. Os produtos ficaram retidos para apuração do imposto e autuação. Após a aplicação de multa e da lavratura dos autos de infração, as mercadorias podem ser retiradas e ficam disponíveis para os remetentes e destinatários finais. Silvino completou que é necessário que o contribuinte se regularize. "Se ele fizer a regularização em até 30 dias, recebe desconto na multa principal", disse.

Nos shoppings e lojas comerciais do DF, os fiscais verificaram o uso das máquinas de cartão. "Constatamos em algumas investigações que há máquinas de estabelecimentos de outros estados funcionando aqui no DF, portanto, uma irregularidade desviando recursos que poderiam estar na capital", disse Nogueira Filho. "Viemos checar in loco se essa irregularidade se constata. Confirmando, será realizada uma auditoria para, então, efetivamente constituir o crédito tributário, se houver, identificando a sonegação", completou. O coordenador da operação detalhou que, após recolhidos os dados das máquinas de cartão e dos equipamentos de Pix, será feito o cruzamento de informações e, se houver algum erro, será feita a auditoria.

A operação, realizada por meio da Coordenação de Fiscalização Tributária da SEEC, teve a participação de 70 auditores fiscais da Receita do DF. Esta foi a primeira ação da nova Secretaria de Economia, que unificou as pastas de Fazenda e de Planejamento.

DESPEDIDA

O adeus à pioneira Maria Inês Fontenele Mourão

» GABRIELLA BRAZ

Arquivo pessoal/Tânia Fontenele

Brasília perdeu, ontem, aos 85 anos, a educadora Maria Inês Fontenele Mourão. Nascida em Ipueiras (CE), em 11 de agosto de 1938, a professora chegou a Brasília no ano da inauguração da capital, em 1960, e participou da construção da educação pública no DF.

Maria Inês fez curso de normalista na cidade natal, no Ceará, e se mudou para o Rio de Janeiro, onde lecionou no Colégio Sacre Coeur de Mari. Aos 24 anos, recém-casada com o jornalista e comerciante Antonio Lisboa Mourão, mudou-se para Brasília pouco antes da inauguração. Na capital, participou dos primeiros passos da educação distrital e construiu o nome na história do quadradinho.

Sem família ou conhecidos além do esposo, a normalista fez concurso para a rede pública de educação e foi professora de geografia na Escola Industrial de Taguatinga (EIT) por 15 anos.

Paralelamente ao trabalho na escola, a pioneira também conquistou espaço no comércio e abriu caminho para que outras mulheres pudessem ser mais vistas no cenário. Com o marido, ela construiu a Loja Cegonha, varejista de roupas infantis.

Em um cenário predominantemente masculino, Maria Inês assumiu papéis de destaque e se tornou a primeira mulher a fazer parte da diretoria da Associação Comercial do Distrito Federal (ACDF). Em abril de 1980, fundou a Federação das Associações de Mulheres de Negócios e Profissionais em Brasília. Em 1987, participou da fundação da representação nacional da entidade.

O trabalho pela equidade no cenário comercial esteve presente em praticamente toda a vida de Maria Inês. Em 2018, ela ocupou a presidência da Associação dos Lojistas da Galeria dos Estados (Apluc).

Família

Em carta comemorativa aos 60 anos de Brasília, Maria Inês relatou que foi testemunha e personagem da história local. Ela observou Brasília crescer e se desenvolver ao passo em que a própria família aumentava. A educadora deixou quatro filhos, Tânia, Sandra, Vanda e Diuk, e quatro netos. A filha mais velha, a cineasta Tânia Fontenele, que viu na mãe um retrato da potência feminina na história da capital, é uma das autoras do projeto Poeira & batom (2010), que conta com exposição e documentário sobre mulheres que chegaram a Brasília entre 1956 e 1960.

"Para mim, ela é uma fonte de inspiração, de dedicação à educação, de formar cidadãos éticos", destaca a filha. "O legado dela, principalmente para as mulheres, é de abrir perspectivas de que você pode alcançar os seus objetivos. Ela sempre foi muito otimista, muito valente", completa.

Maria Inês faleceu em decorrência de um tumor no estômago, descoberto em estágio avançado. Nos últimos momentos de vida, esteve junto à família sob cuidados paliativos.

O velório será hoje, das 9h às 11h, e o sepultamento está marcado para às 11h30, no Cemitério Campo da Esperança da Asa Sul.

CAIXA Seguridade — MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

EXTRATO DA ATA Nº 163 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 08 de Novembro de 2022

I. Data e horário: Em oito de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade" ou "Companhia"), por videoconferência.**II. Convocação**: Os membros foram devidamente convocados para a reunião, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho.**III. Mesa**: Conselheiros: MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS, Vice-Presidente; ANTÔNIO JOAQUIM GONZALEZ RIO-MAYOR, FERNANDO ALCÂNTARA DE FIGUEREDO BEDA, ILANA TROMBKA e LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES. Assessoramento Jurídico: Ricardo Tavares Baraviera. Secretária designada: Rafaela do Nascimento Moura Cordeiro, com o apoio da Coordenadora de Projetos Matriz, Luciene Afonso de Oliveira Lucena.(...)**IV. Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(i)** Demonstrações Contábeis Intermediárias e apreciação da execução orçamentária da Caixa Seguridade Participações S.A. referentes ao período findo em 30 de setembro de 2022; **(ii)** Aporte de capital da XS5 Administradora de Consórcios S.A.; **(iii)** Revisão da Política de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Caixa Seguridade Participações S.A.; **(iv)** (...); **(v)** Revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Caixa Seguridade Participações S.A.; **(vi)** Ciência das Atas relativas ao 3º trimestre de 2022 e deliberação sobre a divulgação; tomar conhecimento: **(vii)** (...) **(viii)** Relatório Síntese da Auditoria Interna – 3º trimestre/2022; **(ix)** Relatório de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Segurança da Informação – 2º trimestre/2022; (...).**V. Deliberação**: Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração se manifestou conforme segue:**(i)** Demonstrações Contábeis Intermediárias e apreciação da execução orçamentária da Caixa Seguridade Participações S.A. referentes ao período findo em 30 de setembro de 2022: O Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso XXVII, do Estatuto Social da Companhia, em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI da Lei nº 13.303/2016, e Artigo 13, inciso VI do Decreto nº 8.945/2016, apreciou o Relatório Executivo SUTCO/DIRIF nº 228/2022, a deliberação favorável da Diretoria consignada na Ata nº 331, de 04/11/2022, a avaliação sem considerações do Comitê de Auditoria consignada na Ata nº 269, de 07/11/2022, e a ausência de ressalvas na manifestação da auditoria independente. Diante do exposto, o Conselho **aprovou** as Demonstrações Contábeis Intermediárias da Caixa Seguridade Participações S.A. referentes ao período findo em 30 de setembro de 2022. O Conselho também **tomou conhecimento** da execução orçamentária da Companhia referente ao mesmo período. Por fim, registra-se que foi realizada reunião conjunta com o Conselho Fiscal da Caixa Seguridade para emissão de parecer sobre a referida matéria, em observância ao disposto no Artigo 46, inciso VI e X, do Estatuto Social.**(...)(ii)** Aporte de capital da XS5 Administradora de Consórcios S.A.: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso XXXVII do Estatuto Social da Companhia, ao apreciar o Relatório Executivo SUTCO/DIRIF nº 215/2022, o opinamento favorável do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, consignado na ata nº 030 de 01/11/2022, a deliberação favorável da Diretoria consignada na Ata nº 331, de 04/11/2022, **aprovou** o aporte de capital da XS5 Administradora de Consórcios S.A.(XS5), no valor de até R$ 90 milhões (noventa milhões de reais), considerando a participação de 75% (setenta e cinco por cento) da Caixa Seguridade na investida. Ademais, restou esclarecido que o valor total a ser aportado pelos sócios será de até R$ 120 milhões (cento e vinte milhões de reais), em duas tranches, sendo a primeira realizada em até 10 (dez) dias da aprovação do aumento de capital em Assembleia Geral da XS5. O Conselho **autorizou** a Diretoria a realizar a segunda tranche em montante suficiente para fazer frente às obrigações de curto prazo da XS5, em até 10 dias após a notificação encaminhada por esta, evidenciando a insuficiência de caixa. **(...)(iii)** Revisão da Política de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Caixa Seguridade Participações S.A.: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea "a" do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 329, de 26/10/2022, e o opinamento favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 267, de 31/10/2022, **aprovou,** nos termos do Relatório Executivo SURIF/DIRIF nº 217/2022, a revisão da Política de Negociação de Valores Mobiliários e de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Caixa Seguridade Participações S.A., (...)**(iv)** (...).**(v)** Revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Caixa Seguridade Participações S.A.: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea "a" do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 331, de 04/11/2022, o opinamento favorável do Comitê de Auditoria, consignado na Ata nº 270, de 07/11/2022, **aprovou,** nos termos do Relatório Executivo SUGOP/DIRIG nº 237/2022, a Revisão da Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática da Caixa Seguridade Participações S.A, (...).**(vi)** Ciência das Atas relativas ao 3º trimestre de 2022 e deliberação sobre a divulgação: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso XLIX do Estatuto Social da Companhia, **tomou conhecimento** do teor das atas do Comitê de Auditoria relativas às reuniões ocorridas no 3º trimestre de 2022 e, em observância ao disposto no Artigo 42, §3º, também do Estatuto, **autorizou** a divulgação dos extratos das Atas nº 250 a 262 daquele Comitê, (...).**(vii)** (...).**(viii)** Relatório Síntese da Auditoria Interna – 3º trimestre/2022: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso de suas atribuições, em conformidade ao Artigo 50, §4º do Estatuto Social da Companhia, e em observância ao disposto no Artigo 13, inciso X do Decreto nº 8.945/2016, e Artigo 14 da Instrução Normativa CGU nº 09/2018, **tomou conhecimento** do Relatório Executivo GEAUD nº 225/2022, que trata do Relatório Síntese da Auditoria Interna, referente ao 3º trimestre de 2022. A matéria foi apresentada pelo Gerente Nacional, em exercício, Flamarion Cota, da GN Auditoria (GEAUD). Ciente, o Conselho não registrou considerações.**(ix)** Relatório de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Segurança da Informação – 2º trimestre/2022: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 52, §1º, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, **tomou conhecimento** do Relatório de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Segurança da Informação, referente ao 2º trimestre de 2022, o qual contempla informações da Caixa Seguridade, da Caixa Holding Securitária S.A. e Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A., nos termos do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 193/2022. (...).(...).**VI. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Rafaela do Nascimento Moura Cordeiro, Secretária designada, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., Antônio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor, Fernando Alcântara de Figueredo Beda, Ilana Trombka, Leonardo José Rolim Guimarães, Conselheiros, e Marco Antonio da Silva Barros, Vice-Presidente, passando a constar do arquivo próprio.**ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2482896 em 12/01/24.

CAIXA Seguridade — MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

EXTRATO DA ATA 164 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 21 de Novembro de 2022

I. Data e horário: Em vinte um de novembro de dois mil e vinte e dois, às vinte horas e vinte minutos, iniciou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade" ou "Companhia"), por meio eletrônico.**II. Convocação**: Os membros foram devidamente convocados para a reunião, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho.**III. Votantes**: Conselheiros: MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS, Vice-Presidente; ANTÔNIO JOAQUIM GONZALEZ RIO-MAYOR, FERNANDO ALCÂNTARA DE FIGUEREDO BEDA, ILANA TROMBKA e LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES.(...)**IV. Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(i)** Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes (RVD) 2023 da Caixa Seguridade; **(ii)** Revisão da Política de Indicação e Elegibilidade da Caixa Seguridade e de suas empresas participadas; **(iii)** Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Caixa Seguridade; (...).**V. Deliberação**: O Conselho de Administração se manifestou conforme segue:**(i)** Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes (RVD) 2023 da Caixa Seguridade: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso XXX, do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o Ofício Circular SEI nº 3465/2021-ME, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia, considerando o opinamento favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, consignado na Ata nº 133 de 11/11/2022, e nos termos do Relatório Executivo SUGOP/DIRIG nº 243/2022, resolveu **aprovar: 1.** o Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes (RVD) 2023 da Caixa Seguridade (...) **2.** os anexos I, II, III, IV, V e VI do Ofício Circular SEI nº 3465/2021-ME, devidamente preenchidos, (...) **3.** o Relatório de premissas utilizadas para fixação das metas do programa de remuneração variável de dirigentes 2023 (...); e **4.** as Justificativas para manutenção do montante de RVD em 12 honorários por Dirigente (...).**(...)(ii)** Revisão da Política de Indicação e Elegibilidade da Caixa Seguridade e de suas empresas participadas: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso II, alínea "a" do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria consignada na Ata nº 334, de 16/11/2022, e o opinamento favorável do Comitê de Auditoria consignado na Ata nº 271, de 16/11/2022, **aprovou**, nos termos do Relatório Executivo SUGOP/DIRIG nº 190/2022, a revisão da Política de Indicação e Elegibilidade da Caixa Seguridade Participações S.A. e de suas empresas participadas, (...)(...) **(iii)** Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Caixa Seguridade: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso IX e X do Estatuto Social da Companhia, **resolveu** convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Caixa Seguridade, nos termos da Proposta da Administração, para deliberar sobre: **1.** ajustes na remuneração global dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia, aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2022. (...)**VI. Encerramento**: Encerrada a votação, após a manifestação de todos os membros, em 22/11/2022, às 21h05min, eu, Paula Santiago dos Santos, Secretária designada, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., Antônio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor, Fernando Alcântara de Figueredo Beda, Ilana Trombka, Leonardo José Rolim Guimarães, Conselheiros, e Marco Antonio da Silva Barros, Vice-Presidente, passando a constar do arquivo próprio.**ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2401462 em 02/01/2024.

CAIXA Seguridade — MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

EXTRATO DA ATA Nº 162 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 27 de Outubro de 2022

I. Data e horário: Em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade" ou "Companhia"), por videoconferência.**II. Convocação**: Os membros foram devidamente convocados para a reunião, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho.**III. Mesa**: Conselheiros: MARCO ANTONIO DA SILVA BARROS, Vice-Presidente; ANTÔNIO JOAQUIM GONZALEZ RIO-MAYOR, FERNANDO ALCÂNTARA DE FIGUEREDO BEDA, ILANA TROMBKA e LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES. Assessoramento Jurídico: Ricardo Tavares Baraviera. Secretária designada: Paula Santiago dos Santos. (...)**IV. Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(i)** Pagamento de dividendos antecipados à controladora CAIXA e aos acionistas minoritários; tomar conhecimento: **(ii)** Painel de Monitoramento da Declaração de Apetite a Riscos (RAS) – posição Agosto/2022; **(iii)** Aditamento de Contrato com a empresa Ezze Seguros S.A., para emissão de apólice do seguro de responsabilidade civil (*D&O - Directors & Officers*), para a Caixa Seguridade e subsidiárias (...).**V. Deliberação**: Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração se manifestou conforme segue:**(i)** Pagamento de dividendos antecipados à controladora CAIXA e aos acionistas minoritários: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, inciso XXVIII e Artigo 57, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, considerando a deliberação favorável da Diretoria, consignada na Ata nº 328, de 19/10/2022, e nos termos do Relatório Executivo SUTCO/DIRIF nº 214/2022, **aprovou** o pagamento de dividendos antecipados, à controladora CAIXA e acionistas minoritários, no valor de R$ 1.058.341.420,47 (um bilhão cinquenta e oito milhões trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), em contrapartida à conta de lucros acumulados, sendo este montante declarado com base nos lucros auferidos até 30 de junho de 2022, com perspectiva de liquidação financeira em 11/11/2022, a data de corte da base acionária fixada em 03/11/2022 e a data ex-dividendos em 04/11/2022. **(ii)** Painel de Monitoramento da Declaração de Apetite a Riscos (RAS) – posição Agosto/2022: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso de suas atribuições, **tomou conhecimento**, por meio do Relatório Executivo SUGRC/DIRIG nº 220/2022, do Painel de Monitoramento da Declaração de Apetite a Riscos (RAS) da Companhia, (...).**(iii)** Aditamento de Contrato com a empresa Ezze Seguros S.A., para emissão de apólice do seguro de responsabilidade civil (*D&O - Directors & Officers*), para a Caixa Seguridade e subsidiárias: O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., em observância ao disposto no Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, e nos termos do Relatório Executivo SUGOP/DIRIG nº 223/2022, **tomou conhecimento** do aditamento do Contrato nº 8036.01.0148.0/2021 com a empresa Ezze Seguros S.A., para emissão de apólice do seguro de responsabilidade civil (*D&O - Directors & Officers*), para a Caixa Seguridade Participações S.A. e subsidiárias, contemplando a prorrogação do prazo de vigência em 12 meses, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023, e com incremento orçamentário no valor de R$ 1.924.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil reais), mantendo-se o valor praticado no contrato inicial oriundo de processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 124/2021. (...)**VI. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Paula Santiago dos Santos, Secretária designada lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., Antônio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor, Fernando Alcântara de Figueredo Beda, Ilana Trombka, Leonardo José Rolim Guimarães, Conselheiros, e Marco Antonio da Silva Barros, Vice-Presidente, passando a constar do arquivo próprio. **ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2401490 em 02/01/2024.